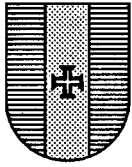


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 79

Quinta-feira, 21 de Julho de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 110/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 111/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 112/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria n.º 119/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 104/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento

inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 105/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 106/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Portaria n.º 107/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 108/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 109/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 110 /94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5.575.000\$00 (cinco milhões quinhentos e setenta cinco mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 5.575.000\$00 (cinco milhões quinhentos e setenta cinco mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 13 de Julho de 1994.

Assinada em 13 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
01			04 04.02 04.02.01 04.03 04.03.01	A	1.01.0 1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações privadas Instituições particulares Grandes Acontecimentos Internacionais Famílias Particulares		5 575
TOTAL:							5 575	5 575

PORTARIA N.º 111/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e criação de verbas inscritas sob a Secretaria Regional das

Finanças (10) no Capítulo (50) do Orçamento Regional para 1994, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo

suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e criação de verbas na

importância global de 200 000\$00 (duzentos mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de Junho de 1994.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de Junho de 1994
O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

CLASSIF. ORÇAMENTAL			CLASSIF. ECONÓMICA		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV	SDIV	CÓDIGO	ALÍNEA				
80	01					18 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
		01				INVESTIMENTOS DO PLANO		
			07			Informação Estatística		
			07.01			Projecto EURISLES-Criação de um Banco de Dados		
			07.01.06			Aquisição de Bens de Capital		
						Investimentos		
						Melhoramentos Fundiários		
				P	8.02.1	Afecto a outros programas subfinanciados pelo CE		200
			07.01.07			Materiais de Informática		
				P	8.02.1	Afecto a outros programas subfinanciados pelo CE	200	
						TOTAL	200	200

PORTARIA Nº 112/94

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, nos Capítulos 03, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 8 000\$00 (Oito mil escudos), das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de oito mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Junho de 1994.

Secretaria Regional das Finanças,
Assinada a 30 de Junho de 1994.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

CLAS. ORG.			CLAS. ECON.		CLAS.	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV	SDIV	CÓDIGO	AL.	FUN			
03	00	00	01			18 - Secretaria Regional das Finanças		
			01.01			Direcção Regional de Informática		
			01.01.03		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.07		1.01.0	Personal contratado a prazo	6	6
						Orçatizações		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.03		1.01.0	Roupas e Calçado	2	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços		
						TOTAL	8	8

Portaria nº. 119/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de verbas inscritas sob a Secretaria Regional das Finanças (10) no Capítulo (05) do Orçamento Regional para 1994, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira,

pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 1 630 000\$00 (um milhão seiscientos trinta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de Junho de 1994.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de Junho de 1994

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista
Fontes

CLASSIF. ORÇAME. A			CLASSIF. ECONÓMICA		CLASSIF. FUNCIONAL	DESCRIÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS DE INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	RDIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05	05	05				15 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
						Direcção Regional de Estatística		
						Despesas com pessoal		
				01		Remunerações certas e permanentes		
				01 01		Pessoal dos quadros		1.630
				01 01 01	1.01.0	Gratificações		10
				01 01 07	1.01.0	Aquilatação de bens e serviços permanentes		
				02		Bens duradouros		
				02 01		Material de Cultura		10
				02 01 04	1.01.0	Bens não duradouros		
				02 02		Passos e Calçada		110
				02 02 06	1.01.0	Aquilatação de serviços		
				02 03		Conservação de bens		800
				02 03 02	1.01.0	Comensalagens		900
				02 03 08	1.01.0			
						TOTAL	1.630	1.630

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 104/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Divisões e Subdivisões 01.02, 01.10, 01.11, 01.13, 01.19, 02.02, 05.02, 05.04, 11.01, 11.02, 11.04 e 12.01, no valor de 127 227 000\$00 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante; Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas

e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 127 227 000\$00 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 06 de Maio de 1994, Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 06 de Maio de 1994.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques.

CLASSIF. ORÇ.						CLASSIF. ECON.		RUBRICA	(importância em contos)	
CAP.	DIV.	RDIV.	CÓDIGO	AL.	CLASSIF. FUNCIONAL	RECURSOS DE INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES			
50	01					04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS				
						INVESTIMENTOS DO PLANO				
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL				
						PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC. E HORTICULTURA)				
						DESPESAS COM O PESSOAL				
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
						Subsídios de férias e de Natal		300		
						SEGURANÇA SOCIAL				
						Contribuições para a segurança social		732		
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
						BENS DURADOUROS				
						Outros bens duradouros			300	
						BENS NÃO DURADOUROS				
						Matérias - primas e subsidiárias			817	
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
						Locação de outros bens			85	
						Transportes		4 300		
						Outros serviços			3 350	
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
						INVESTIMENTOS				
						Material de informática			400	
						Maquinaria e equipamento			1 350	
						INSPECCÃO FITOSSANITÁRIA				
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
						BENS DURADOUROS				
						Material de cultura		300		
						BENS NÃO DURADOUROS				
						Outros bens não duradouros			100	
						AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
						Conservação de bens			300	
						Transportes			25	
						Outros serviços			50	
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
						INVESTIMENTOS				
						Material de informática			300	
						Maquinaria e equipamento			1 000	
						CAMPANHA DE CALAGENS				
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES				
						BENS DURADOUROS				
						Material de cultura			200	
						BENS NÃO DURADOUROS				
						Matérias - primas e subsidiárias			150	
						Combustíveis e lubrificantes		100		
						A transportar	6 217	7 942		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
						Transporte	6 217	7 942
			07		8.02.1	Material de transporte - peças		110
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros		25
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02		8.02.1	Conservação de bens	1 300	
			05		8.02.1	Locação de outros bens		1 000
			10		8.02.1	Outros serviços		200
			05			SUBSÍDIOS		
			04			FAMÍLIAS		
			01		8.02.1	Empresas individuais	2 360	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			07		8.02.1	Material de informática	1 300	
			08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		1 900
		13				PROGRAMA OPERACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DA VINHA		
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			06			Material de transporte		
				N	8.02.1	FEOGA	3 800	
			08			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			02			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		
			03			Serviços autónomos		
				N	8.02.1	FEOGA		3 800
		19				PROGRAMA DE LUTA BIOLÓGICA - POSEIMA		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			03			Pessoal contratado a prazo		
				M	8.02.1	POSEIMA	200	
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS DURADOUROS		
			04			Material de cultura		
				M	8.02.1	POSEIMA	1 000	
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			08	M	8.02.1	Outros bens não duradouros		
				M	8.02.1	POSEIMA	5 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			08			Maquinaria e equipamento		
				M	8.02.1	POSEIMA		6 200
	02					APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
		02				CENTRO DE FRUTICULTURA SUBTROPICAL		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			BENS DURADOUROS		
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	1 500	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			02		8.02.1	Conservação de bens	1 500	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
						A transportar	24 177	21 177

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
						Transporte	24 177	21 177
	05		04		8.02.1	Construções diversas		3 000
		02				CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTECÇÃO DA COBERTURA VEGETAL		
			02			IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGOA DO SANTO DA SERRA		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			08			BENS NÃO DURADOUROS		
				P	8.02.1	Outros bens não duradouros		
			03			CE		7 000
			02			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
				P	8.02.1	Conservação de bens		
			07			CE		33 600
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			04			INVESTIMENTOS		
				P	8.02.1	Construções diversas		
			08			CE	70 600	
				P	8.02.1	Maquinaria e equipamento		
		04				CE		30 000
			02			OUTRAS OBRAS DE HIDRÁULICA AGRÍCOLA		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			08		8.02.1	BENS NÃO DURADOUROS		
			03			Outros bens não duradouros	7 150	
			02		8.02.1	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			05		8.02.1	Conservação de bens		10 750
			06		8.02.1	Locação de outros bens		1 400
			03.00		8.02.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			07			Diversas	750	
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			04		8.02.1	INVESTIMENTOS		
	11					Construções diversas	4 250	
		01				ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		
			07			CENTRAIS DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAGEM DE FRUTOS E PRODUTOS HORTÍCOLAS		
			01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			04			INVESTIMENTOS		
		02		N	8.09.0	Construções diversas		
			02			FEOGA		10 000
			02			MATADOURO DO FUNCHAL		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			02	N	8.09.0	Combustíveis e lubrificantes		1 000
			05	N	8.09.0	FEOGA		
			07	N	8.09.0	Roupas e calçado	600	
			08	N	8.09.0	FEOGA		
						Material de transporte - peças		
						FEOGA	965	
						Outros bens não duradouros		
						A transportar	108 492	117 927

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	(Importância em contos)	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.			REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
				N	8.09.0	Transporte	108 492	117 927
			03		FEOGA		5 000	
			02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
				N	8.09.0	Conservação de bens		
			07		FEOGA		3 900	
			01		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			01		INVESTIMENTOS			
				N	8.09.0	Terrenos		1 000
			07		FEOGA	Material de informática		
				N	8.09.0	FEOGA	35	
		04			MERCADO ABASTECEDOR DO FUNCHAL			
			02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			02		BENS NÃO DURADOUROS			
			02		Combustíveis e lubrificantes			
				N	8.09.0	FEOGA		500
			07		Material de transporte - peças			
				N	8.09.0	FEOGA	240	
			03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			01		Encargos das instalações			
				N	8.09.0	FEOGA		3 000
			02		Conservação de bens			
				N	8.09.0	FEOGA	7 500	
			06		Comunicações			
				N	8.09.0	FEOGA		1 000
			07		Transportes			
				N	8.09.0	FEOGA		500
			07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
			01		INVESTIMENTOS			
			07		Material de informática			
				N	8.09.0	FEOGA	760	
			08		Maquinaria e equipamento			
				N	8.09.0	FEOGA		2 000
	12	01			ACÇÕES DE INFORMAÇÃO DE MERCADOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS REGIONAIS			
			01		DESPESAS COM O PESSOAL			
			02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS			
			04		8.09.0	Ajudas de custo		500
			06		8.09.0	Consumos de secretaria	10	
			02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
			03		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
			02		8.09.0	Conservação de bens	1 290	
			07		8.09.0	Transportes		800
					Totais		127 227	127 227

PORTARIA Nº 105 /94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 18, na importância de 10 000 000\$00 (dez milhões de escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 10 000 000\$00 (Dez milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Julho de

1994

Paulo Baptista Fontes

Assinada em 12 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA,
FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	18	04			04-SECRETARIA REGIONAL AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			04.03			INVESTIMENTOS DO PLANO		
			04.03.01		8.02.1	ORIENTAÇÃO FOMENTO MELHORIA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
			08			RACIONALIZAÇÃO DO REGIME SILVO-PASTORIL		
			08.01			Transferências Correntes	10 000	
			08.01.02		8.02.1	Famílias		
						Particulares		
						Transferências de Capital		
						Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras		
						Empresas Privadas		10 000
						TOTAL	10 000	10 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

PORTARIA Nº.106/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, dos Capítulos 01 e 50 no montante de Esc: 14.950.000\$00 (catorze milhões novecentos e cinquenta mil escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há nos citados Capítulos, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao

abrigo do disposto no Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1º. Proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas, no montante de Esc: 14.950.000\$00 (catorze milhões novecentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 94/05/16.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 16 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José
Paulo Baptista Fontes; O SECRETÁRIO REGIONAL DOS
ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.		RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL				
01							08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Gabinete do Secretário Regional			
	00	00	01				Despesas com o Pessoal Abonos Variáveis ou Eventuais			
			01	02	05	Z	4.01.0	Outros Bens Douradores	5.000	
			02	01	05	-	4.01.0	- Outros Bens Douradores Bens Não Douradores	500	
			02	02	07	-	4.01.0	- Material de Transporte - Peças	150	
			02	03				Aquisição de Serviços		
				01			4.01.0	- Encargos das Instalações	2.000	
				03			4.01.0	- Locação de Edifícios	311	
				04			4.01.0	- Locação de Material de Informática	1.200	
				07			4.01.0	- Transportes	2.739	
				08			4.01.0	- Representação dos Serviços	2.500	
				10			4.01.0	- Outros Serviços	2.000	
A TRANSPORTAR									7.550	8.850

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.		RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL	FUNCIONAL				
							TRANSPORTE.....	7.550	8.850	
01	00	00	07	01	07	-	4.01.0	Investimentos - Material de Informática	1.300	
50	01	01						Investimentos do Plano Acções de Formação Profissional (POPRAM) FSE Formação Profissional Amb. do Centro Hospitalar do Funchal Transferências Correntes Administrações Públicas		
			04	01	03	0	3.02.0	- Centro Hospitalar do Funchal - FSE	5.000	
		02						Formação Profissional no Amb. da SRAS (SFPP) - Afecta aos Programas FSE Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01	02	04	0	3.02.0	- Ajudas de Custo - Afecta aos Programas FSE Aquisição de Serviços	200	
			02	03	02	0	3.02.0	- Conservação de Bens - Afecta aos Programas FSE	600	
				04	0		3.02.0	Locação de Material de Informática - Afecta aos Programas FSE	5.400	
				07	0		3.02.0	- Transportes - Afecta aos Programas FSE	280	
			07	01	09	0	3.02.0	- Seguros - Afecta aos Programas FSE Investimentos	300	
				07	0		3.02.0	- Material de Informática - Afecta aos Programas FSE	420	
TOTAL								14.950	14.950	

PORTARIA Nº. 107/94

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do Capítulo 02, no montante de Esc: 4.245.000\$00 (quatro milhões duzentos quarenta e cinco mil escudos), a fim de fazer face a certas necessidades inadiáveis;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1º. Proceder à transferência e reforço de verbas, no montante de Esc: 4.245.000\$00 (quatro milhões duzentos quarenta e cinco mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra imediatamente em vigor no dia 94/07/04.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.
Assinada em 06 de Julho de 1994.
O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS,

José Paulo Baptista Fontes; O SECRETÁRIO REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

							(CONTOS)		
CLAS. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO		AT.	FUNCIONAL			
02			01				08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Escola Superior de Enfermagem da Madeira		
	00	00	01	01			Despesas Com Pessoal		
			01	01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02	02	04	4.01.0	- Pessoal em regime de tarefa ou avença.....		3000
							Bens não duradouros		
					04	4.01.0	- Alimentação	480	
							- Aquisição de Refeições Confeccionadas.....		240
			02	03			Aquisição de Serviços		
					06	4.01.0	- Comunicações	480	
					07	4.01.0	- Transportes.....	2785	
					09	4.01.0	- Seguros	500	
			07	01			Aquisição de Bens de Capital		
					07	4.01.0	- Material de Informática		720
					08	4.01.0	- Maquinaria e Equipamento		285
TOTAL								4245	4245

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

PORTARIA Nº. 108 /94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 3.700.000\$00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de 3.700.000\$00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 7 de Julho de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 7 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
03			01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
						DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS E COOPERAÇÃO EXTERNA			
						DESPESAS COM O PESSOAL			
						Remunerações certas e permanentes			
						Pessoal dos quadros			1 500
						Pessoal além dos quadros			1 500
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						Aquisição de serviços			
						Encargos das instalações			1 000
						Conservação de bens			1 000
						Comunicações			500
						Transportes			700
						Outros serviços			500
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						Investimentos			
Edifícios	200								
Material de informática	500								
TOTAL							3 700	3 700	

PORTARIA Nº. 109/94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11.01, Código 02.03.10, no orçamento da Região Autónoma da Madeira, para 1994, com um montante de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do mesmo orçamento, Secretaria, Capítulo e Divisão do Código 05.01.02, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à inscrição e transferência de verbas, no valor global de 500.000\$00 (QUINHENTOS MIL ESCUDOS) do

orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 8 de Julho de 1994.

Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 8 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	11	01	02.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						INCENTIVOS FINANCEIROS UNIDADES PROD. SECTORES AGRÍCOLAS		
						Adaptação da Sina do Funchal - 1ª, 2ª e 3ª fases - Temporais de Outubro-93-Sector da Indústria-Ent. Transf. de Verbas		
						TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
						Aquisição de bens e serviços CORRENTES		
Aquisição de serviços								
Outros serviços	500							
SUBSÍDIOS								
Sociedades ou quase sociedades não financeiras								
Empresas privadas	500							
TOTAL							500	500

Preço deste número: 120\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"